

EIV Saga Malls:

- Apresentação da 2ª Versão do EIV: Empresa Geológica;
- Análise do estudo pela CPA.

Praça Capital:

- Apresentação de novo projeto urbanístico de área pública em complemento ao EIV: Empresa Geológica;
- Análise do projeto pela CPA.

Park Premium:

- Apresentação de Estudo de Tráfego para o empreendimento: Fare Arquitetura;
- Análise do estudo de tráfego pela CPA.

Orion Office Residence Mall:

- Apresentação do Cronograma Físico-financeiro: Empresa ASJ;
- Análise do cronograma pela CPA.

Localização: A.E.I. Quadra 02 Lotes 1 a 5 Sobradinho – DF

Referência: Processo SEI nº 00390-00002627/2018-78

Interessado: SAGA MALLS SPE 007 LTDA.

Parecer Técnico 9 (15098957): análise da 1ª versão do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV

O Parecer Técnico nº 09 apontou o seguinte:

De aproximadamente 89 itens solicitados no TR:

- 34 itens foram cumpridos em sua totalidade;
- 32 itens foram parcialmente cumpridos;
- 23 itens não foram cumpridos.
- deve ser dado maior detalhamento dos acessos ao empreendimento, tanto em relação a BR 020 quanto em relação à via marginal.

O Parecer Técnico 9 deu algumas sugestões para serem estudadas quanto aos acessos ao empreendimento

Processo em que foi protocolado o estudo de tráfego: **00390-00001984/2019-08**

- Relatório de Impacto sobre Sistema de Tráfego (02/04/2019) protocolado no anexo: CD Anexo VII (20749357)

➤ Novo estudo apresentado:

- 29 itens foram cumpridos;
- 8 itens foram parcialmente cumpridos;
- Nenhum item não foi cumprido.

(Com exceção da parte relacionada ao Sistema de Tráfego)



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Coordenação de Política Urbana

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão



PRAÇA CAPITAL:

Localização: Trecho 01, lotes 630 a 780, SIA/RA XXIX – DF.

Processo em que foi protocolado o novo EIV: **00390-00003640/2019-25**

EIV Maio/2019 protocolado no anexo: **CD Anexo I (23401618)**

Parecer Técnico 3: análise da **4ª versão** do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV.

- De acordo com o Parecer Técnico 3, as recomendações da CPA/EIV foram atendidas, faltando apenas rever a medida mitigadora de Revitalização Paisagística na Área Pública limítrofe ao empreendimento;
- A Comissão se manifestou no sentido de que o projeto de paisagismo deve contemplar toda a área pública confrontante com a divisa lateral direita do lote. Devendo, assim, ser, também, objeto do projeto de paisagismo, a área ocupada pelo estacionamento, não previsto na planta registrada do Setor de Indústrias e Abastecimento – SIA, PR 2/1.
- A proposta de intervenção em área pública limítrofe ao empreendimento apresentada no EIV de Junho/2018 continha um estacionamento representado na figura 84 e no anexo 13. Esta proposta foi devidamente alterada no EIV apresentado em Maio/2019 e no anexo X, agora toda a faixa de área pública contempla o projeto de paisagismo, conforme proposto no Parecer Técnico n.º 3/2018.

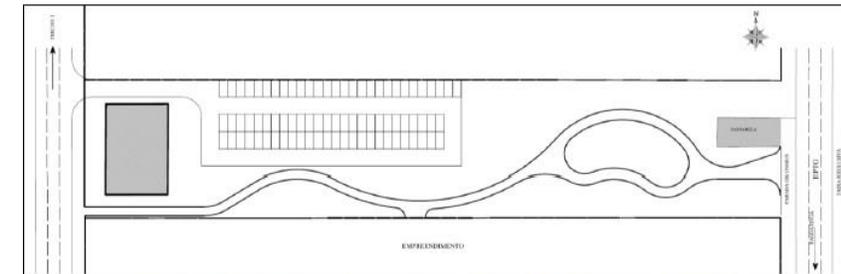


Figura 88: Proposta de intervenção em área pública limítrofe ao empreendimento



Figura 97: Área pública limítrofe ao empreendimento

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Coordenação de Política Urbana

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão



PARK PREMIUM-EIV GUARÁ:

Localização: SGCV, Lote 01.

-00390-00008042/2017-81 (Processo Geral dos EIV's do Guará);

-00390-00002116/2018-56 (Processo específico com solicitação de estudo de tráfego). Neste processo conta o Despacho SEGETH/COINST/DIURB (SEI nº 12227912), com solicitação de elaboração do referido estudo;

- **Empreendimento faz parte do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV aprovado**, relativo a 9 (nove) empreendimentos localizados no Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos — SGCV e no Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS do Guará-DF, arrolados no Termo de Compromisso nº 01/2008.
- Alteração de projeto ensejou dúvidas quanto à manutenção dos impactos identificados no EIV.
- **A AJL/SEGETH emitiu a Nota Técnica nº 530.000.018/2018-AJL/SEGETH**, constante do Processo SEI nº 00390-00002116/2018-56, e concluiu, dentre outras questões, que **"a empresa Park Premium Construções e Incorporações S.A deve integrar o Termo de Compromisso das Medidas Mitigadoras referente ao EIV do SGCV/SUL e Trecho 1 do SMAS"**, conforme os termos da decisão nº 291/2015 do CONPLAN, e que **caberia "às áreas técnicas competentes a aferição a respeito da estrita consonância dos Projetos Arquitetônicos objeto desse autuado às determinações constantes do EIV aprovado para o SGCV e Trecho 01 do SMAS"**.
- A CPA/EIV entendeu, a partir do posicionamento da representante do Detran/DF, que **deve ser realizado estudo comparativo quanto aos impactos no trânsito, entre o empreendimento aprovado e a nova proposta**, com atividade comercial âncora. Com base nas informações a serem apresentadas, a CPA/EIV emitirá parecer conclusivo sobre a **necessidade de complementação ou não das mitigações a integrem o Termo de Compromisso atualizado**.

-Em resposta, o interessado protocolou uma nota técnica (00390-00006111/2018-01) quanto ao estudo comparativo entre o estudo de tráfego do projeto aprovado e os novos impactos gerados pela modificação proposta.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Coordenação de Política Urbana

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão



ORION OFFICE RESIDENCE MALL-EPVT:

Localização: Setor Central, Área Especial Leste 24 e 25 do Setor Central da Região Administrativa do Gama RA-II

Processo EIV: 00390-00001038/2018-72

O conteúdo do estudo - EPVT foi assim definido para suprir a lacuna legal, relativa à inexistência de legislação específica regulamentando a aplicação do EIV no Distrito Federal.

- A CPA/EIV está habilitada para analisar o Cronograma Físico-Financeiro relativo às medidas mitigadoras estabelecidas no Termo de Compromisso nº 01/2014.

Solicitações do interessado:

- exclusão de 3 (três) medidas mitigadoras do do Termo de Compromisso;
- Análise e aprovação do cronograma

Conforme disposto no Parecer Técnico 10 CPA EIV (SEI nº 16119321), bem como Ata de Reunião 01/2019 (SEI nº 23301265), o interessado deveria apresentar :

- atualização do cronograma físico-financeiro (datas, valores e percentuais de conclusão das medidas, considerando o tempo decorrido entre a sua elaboração e a presente análise)
- elaborar e apresentar estudo demonstrando que as medidas 1, 2 e 3 do Termo de Compromisso, que pretende que sejam excluídas do referido Termo, não são mais necessárias. O interessado deve sugerir outras medidas que possam substituir as que intenciona retirar.

-Em resposta: protocolou o Ofício 015/2019 (SEI nº 23418430, do Processo 00390-00003648/2019-91) cronograma físico-financeiro atualizado, bem como justificativa para a exclusão da medidas mitigadoras de trânsito, que já foram executadas pelo Estado.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano

Coordenação de Política Urbana

Diretoria de Instrumentos Urbanísticos e de Apoio à Gestão

